



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N° 3.882/2025

Súmula: Regulamenta o Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município de Bandeirantes para 2026, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 9.093 de 12 de setembro de 1995 que instituiu os feriados nacionais;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.023/2021, onde estão estabelecidos o Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município de Bandeirantes-PR;

***Jaelson Ramalho Matta***, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido como feriados Nacionais para o ano de 2026:

1º de janeiro	Confraternização Universal	Quinta-feira
03 de abril	Sexta-feira Santa	Sexta-feira
21 de abril	Tiradentes	Terça-feira
1º de maio	Dia do Trabalho	Sexta-feira
04 de junho	Corpus Christi	Quinta-feira
7 de setembro	Independência do Brasil	Segunda-feira
12 de outubro	Dia de Nossa S. Aparecida	Segunda-feira
02 de novembro	Finados	Segunda-feira
15 de novembro	Proclamação da República	Domingo
20 de novembro	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Sexta-feira
25 de dezembro	Natal	Sexta-feira

Art. 2º - Fica instituído como feriados Municipais para o ano de 2026:

1º de outubro	Dia de Santa Terezinha	Quinta-feira
14 de Novembro	Emancipação Política do Município de Bandeirantes	Sábado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

08 de Dezembro	Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição	Terça-feira
----------------	---	-------------

Art. 3º Fica instituído como meses de conscientização e Saúde Pública e suas respectivas cores representativas:

Janeiro branco	Conscientização da saúde mental
Fevereiro roxo e laranja	Roxo: Mês da conscientização do lúpus, da fibromialgia e do mal de Alzheimer; Laranja: conscientização sobre um dos tipos mais graves de câncer, a leucemia
Março colorido	Vários tipos de câncer como: câncer de intestino, colo de útero e ainda a endometriose
Abril verde e azul	Azul: para dar visibilidade ao transtorno do espectro autista (TEA); Verde: para falar da segurança no trabalho
Maio laranja	Combate ao abuso e à exploração sexual infantil
Junho vermelho	Mês da conscientização para doação de sangue
Julho amarelo	Conscientização sobre o câncer ósseo e também as hepatites vírais
Agosto lilás e dourado	Dourado: conscientização do aleitamento materno; Lilás: conscientização pelo fim da violência contra a mulher
Setembro amarelo	Prevenção ao suicídio
Outubro rosa	Conscientização sobre o câncer de mama.
Novembro azul e laranja	Azul: prevenção e combate ao câncer de próstata; Laranja: eliminação da violência e feminicídio contra a mulher.
Dezembro vermelho	Prevenção contra a aids

Art. 4º Fica instituído festivais e eventos nos seguintes meses específicos para o ano de 2026:

Abri	Apresentação Teatral “Paixão de Cristo”
Maio	Show do Trabalhador
Junho	Festival de Fanfarras de Bandeirantes
Julho	Festa Julina Municipal
Agosto	51 anos do tiro de guerra
Setembro	Desfile Cívico V Expoban IV Show da Padroeira Festividades a São Miguel Arcanjo
Outubro	Dia das Crianças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Novembro	V dia de campo orgânico, promovido pelo núcleo de estudos de agroecologia e territórios (NEAT) da universidade estadual do norte do paraná (UENP - Campus Luiz Meneghel) em parceria com o instituto de desenvolvimento rural do paraná (IAPAR-EMATER) III festival gospel de Bandeirantes- Show de aniversário de comemoração de 92 anos de bandeirantes- Jogos Florais IV roda de viola comemoração 92 anos de Bandeirantes - IV “marcha para jesus” - IV encontro de carros antigos - Início do natal
Dezembro	Cantatas natalinas Concurso de decoração natalinas Show da virada

Art. 5º - Fica Instituído como ponto facultativo a seguinte comemoração:

I - Dia de São Miguel Arcanjo (29 de Setembro de 2026);  
II - Dia do Servidor Público Municipal (28 de outubro de 2026);

Art. 6º - Fica Instituídas semanas de festividades:

I - Os festejos carnavalescos (03 e 04 de março de 2026);  
II - As festividades da Semana da Pátria (01 a 07 de setembro de 2026);

III - As festas de Natal e Fim-de-Ano (24 a 31 de dezembro de 2026);

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2025.

*Jaelson Ramalho Matta*  
Prefeito Municipal